



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 150.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0033.1045 – Aquisição de Patrulha Agrícola – mini Carregadeira

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (448)R\$ 150.000,00

TOTAL:R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o repasse Federal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso Aquisição de Patrulha Agrícola.

Art. 3º Em razão da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, fica incluído na Lei nº1703/2020 (LDO 2021), o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na ação 0601.002 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.002	Aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos.	Unid.		150.000,00	150.000,00
			Total do Órgão	0,00	150.000,00	150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 020/2021

Sério, 10 de março de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

A criação de Créditos Especiais nada mais é do que a inserção, no ordenamento contábil do Órgão, de previsões orçamentárias para aquisição de bens, serviços, pagamento de despesas, etc.

A rubrica 448, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, possui a função de cobrir despesas relacionadas a patrulha agrícola municipal, especificamente para aquisição de uma mini carregadeira, a qual auxiliará nos trabalhos realizados pelo Setor. Destaca-se que o valor de R\$150.000,00 foi conveniado pelo Poder Público com o Governo Federal, ou seja, não constitui recurso livre do Município, sendo destinado diretamente à aquisição proposta.

Pelo exposto, solicitamos a criação do presente crédito especial, de modo que o mesmo contemple o valor de R\$ 150.000,00 será repassado ao Município mediante Convênio de Repasse.

Certos da costumeira presteza e atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.